



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022

Edição 2414
05 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroszlau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2021
- SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 49/2022
Protocolo 7000/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2021, pelo Decreto nº 566/2021 do dia 10 de agosto de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 06/10/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
51º	6317	TALITA VIEIRA DE BONFIM

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2021.

Prudentópolis, 30 de setembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2021
- SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 50/2022
Protocolo 8045/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2021, pelo Decreto nº 566/2021 do dia 10 de agosto de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 06/10/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
52º	5891	ANDRIELE APARECIDA COSTA

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2021.

Prudentópolis, 30 de setembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 18/2022
PROTOCOLO Nº 7997/2022**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 06/10/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Nº de Protocolo/ Inscrição	Candidato
41º	6141 / 2022	JOCIMARA PERE- TIATKO
42º	6150 / 2022	GRACIELE LIP- SUCH

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis, 30 de setembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	480/2022
Pregão Eletrônico	125/2022
Objeto	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo buffet normal.
Contratada	GENTIL BORSA ME.
Valor	R\$ 6.786,00 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais).
Fiscal	A fiscalização da (s) Ata (s) ficará a cargo da servidora: Silvane Kiczewi dos Santos.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 22 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência será de 6 (seis) meses.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 084/2022.

Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.
Objeto: Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica geral linha média, sem fornecimento de peças, com utilização do sistema Tempário, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

Contrato nº: 361/2022

Contratada: MECÂNICA DO AIRTON LTDA

Valor: R\$ 14.126,44 (quatorze mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Data: Prudentópolis, 15 de setembro de 2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigên-

cia do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 30 de junho de 2023, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.
Gestor: A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo do Responsável pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Elizeu Sandeski.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. Hemerson Martins de Andrade, Marcelo Sidnei Chanivski, Antonio Marcos Batista e Sra. Elis Maiara Ap. Sandeski.

2º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 238/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e Suely Maria Antoniuk, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 070/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 30 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES

Concede-se o reajuste abaixo do índice IGP-M atualizando o valor mensal para R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme negociação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência do mencionado na cláusula anterior, o valor total do aluguel será de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 29 de setembro de 2022.

1º Termo de supressão ao Contrato sob nº 092/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Ama – Associação Marcondense de Agricultores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Em decorrência do contido no protocolo 7939/2022, fica suprimido o valor Contratual de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), discriminado da seguinte forma:

Produto	Remanejamento
Temperos	- R\$ 700,00
Panificados	- R\$ 2.500,00
Doce de Frutas	- R\$ 1.200,00
Verduras	- R\$ 7.000,00
Feijão	- R\$ 4.600,00
Amiláceos	- R\$ 3.000,00
Açúcar mascavo	- R\$ 3.500,00
Hortaliças	- R\$ 18.000,00
Frutas	- R\$ 3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 28 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	376/2022
Pregão Eletrônico	130/2022
Objeto	Contratação de empresa autorizada da marca XCMG para realizar diagnóstico e manutenção, com fornecimento de peças, na máquina retroescavadeira XCMG XT870BR.
Contratada	YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI.
Valor	R\$ 110.348,10 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo do servidor Sr. Pedro Krauczuk.
Gestor	A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Elizeu Sandeski.
Data	Prudentópolis, 28 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 091/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Aasprud – Associação De Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Em decorrência do contido no protocolo 7939/2022, fica acrescido o valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), discriminado da seguinte forma:

Produto	Remanejamento
Temperos	+ R\$ 700,00
Panificados	+ R\$ 2.500,00
Doce de Frutas	+ R\$ 1.200,00
Verduras	+ R\$ 7.000,00
Feijão	+ R\$ 4.600,00
Amiláceos	+ R\$ 3.000,00
Açúcar mascavo	+ R\$ 3.500,00
Hortaliças	+ R\$ 18.000,00
Frutas	+ R\$ 3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 28 de setembro de 2022.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br